LEI MUNICIPAL Nº 2.381/ 2003

"Autoriza abertura de crédito suplementar."

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R$ 3.380.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta mil reais) para atender as necessidades dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, conforme descritos abaixo:

Projeto/Atividade	Dotação	Valores em R$
Aquisição de móveis, equip. e mat. Permanente	0112200521005	20.000,00
Aquisição de equipamentos de informática	0412312041011	20.000,00
Construção de Centros Sociais	0824401251025	137.340,00
Construção do Centro de Geração de Rendas	0824401251026	15.000,00
Construção do Terminal do Trabalhador Rural	0824401251027	30.000,00
Ajuda financeira p/ realização de mutirão	0824401252039	60.340,00
Aquisição de ambulâncias	1030202101034	30.340,00
Criação do Centro Odontológico	1030202101039	52.410,00
Aquisição de móveis e equipam. Permanente	1236104031044	8.628,00
Construção de Escola de Ensino Fundamental	1236104031047	120.700,00
Construção de Escola Municipal de 1º Grau	1236104031048	214.000,00
Construção de Escola de Ensino Fundamental	1236104031158	160.000,00
Distribuição de livros e material didático	1236104032079	30.000,00
Aquisição de acervo de livros p/ biblioteca	1399204711056	30.000,00
Construção de Centro Cultural/Oficina de Artes	1399204711059	40.000,00
Aquisição do imóvel do cinema	1399204711161	91.476,00
Manutenção das atividades culturais	1399204732100	20.000,00
Construção de campos de futebol e quadras desportivas	2781107201139	50.000,00
Construção de campos de futebol socyet	2781107201140	22.000,00

Av. Pandiá Calógeras, nº 84 - Centro – Palácio Entre Rios – Ipameri (GO)
CEP 75.780-000 *Fone/Fax: (0xx62)491-6000*

Construção de quadra de esportes	2781107201143	30.000,00
Reforma do campo de futebol e cons. de banheiros	2781107201153	30.000,00
Promoção de corrida de motocross e jeepcross	2781107202152	56.368,00
Construção do lago municipal	2781107201146	230.000,00
Criação de área de lazer no bairro Village	2781107201149	50.000,00
Manut. da Sec. Mun. De Desenv. da Agricultura	2012210102120	20.000,00
Parceria na realização da Exposição Agropecuária	2060606692133	10.000,00
Pavimentação de ruas, av. de diversos bairros	1545105001064	50.000,00
Construção de praça c/ parque	1545105071085	7.000,00
Construção de redes pluviais	1545106111088	100.000,00
Construção de usina reciclagem de lixo	1751206111092	60.342,00
Construção aterro sanitário Municipal de Ipameri	1751206111093	180.000,00
Construção de estação de tratamento de esgoto	1751206111094	110.000,00
Const. e amp. da rede de esgoto no centro e bairros	1751206111095	200.000,00
Const. E ampliação dos serviços de abastecimento	1751206111096	145.000,00
Implantação do sistema seletivo de lixo	1751206111097	20.000,00
Perfuração de poços artesianos	1751206111098	36.206,00
Perfuração de poços artesianos	1751206111099	36.206,00
Construção de fossas sépticas	1751206112111	42.238,00
Manutenção da usina de reciclagem de lixo	1751206112113	10.000,00
Construção de bueiros de grande porte	2678207101128	120.000,00
Construção de bueiros de pequeno porte	2678207101129	40.000,00
Pavimentação do acesso a Brasília	2678207101131	94.306,00
Ampliação da frota de veículos e máquinas	2678212021134	170.100,00
Canalização de águas pluviais	1854406111152	80.000,00
Canalização e limpeza do Córrego Vai Vem	1854406211108	300.000,00
TOTAL		**3.380.000,00**

Parágrafo Único – O valor ora autorizado será utilizado em conformidade com o grupo de natureza de despesa, a saber:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Pessoal e encargos sociais	2.200.000,00
Outras despesas correntes: álcool automotivo; alimentos para animais; animais para estudo, corte ou abate; Diesel automotivo; gás engarrafado; gasolina automotiva; gêneros de alimentação; lubrificantes automotivos; material biológico, farmacológico e laboratorial; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material de expediente; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro; material gráfico e de processamento de dados; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; outros combustíveis e lubrificantes; sementes e mudas de plantas; vestuário, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; aquisição de disquetes e outros materiais de uso não duradouro; locação de imóveis; energia elétrica;	900.000,00

água; serviços de telecomunicações; fretes e carretos; impostos, taxas e multas; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens móveis; seguro em geral; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação e impressão; serviços funerários; despesas miúdas de pronto pagamento; software e outros congêneres.	
Investimentos: Ampliação da Escola e Creche Comecinho de Vida; ampliação da Escola Municipal N. S. Aparecida; ampliação da Escola Municipal Raio de Sol; reparos emergenciais em pontes pertencentes a este Município.	200.000,00
Inversões financeiras: aquisição do terreno para construção da Escola Agrícola Godofredo Perfeito (EAGP).	30.000,00
Amortização da dívida: acordo c/ INSS e PRODURB	50.000,00
TOTAL	**3.380.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2003.

Dr. João Mesquita
Prefeito Municipal em Exercício

Dr. João Mesquita
Prefeito Municipal
em Exercício